

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o **Relatório de Gestão Fiscal**, concernente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2016**. Os dados estão disponíveis a partir desta data no site do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br).

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.503.707,71	0,00
Pessoal Ativo	1.085.572.965,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.930.742,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	265.357.078,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.022.499,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	68.408.907,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.901.265,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.024.406,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.033.146.628,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.795.816.098,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.033.146.628,88	5,22%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.187.748.965,92	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.128.361.517,63	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.068.974.069,33	5,40%

FONTE: SIGEF - Comparativo da despesa autorizada, liquidada e paga; e Secretaria de Estado da Fazenda no que concerne a RCL

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: 1 - Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do

Nota: 2 - As despesas liquidadas relativas ao pagamento de proventos aos servidores inativos pertencentes às categorias funcionais de Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz (Subação 9380 - Encargos com inativos), no valor de R\$ 34.455.551,89, não foram consideradas, pois não se trata de servidores contratados pelo Estado, mas tão somente agentes colaboradores por meio de delegação do Poder Público.

Florianópolis, 16 de maio de 2016

Des. Torres Marques
Presidente

Eduardo Cardoso Silva
Diretor de Orçamento e Finanças e.e.

Jozelito Neves Cunha
Coordenador da Auditoria Interna